



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 561– Abril /2019
Portaria 09/2019
(DA/PRAD)**

15 de Abril de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2019– DA/PRAD
APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.21563/2019-59, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos de cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico 11/2018, em virtude de atraso na entrega de materiais empenhados, 2018NE801646, fornecedor **E. TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS – ME**.

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios Nº 13/2019; 33/2019; 39/2019 – DA-PRAD, tendo recebido todos os ofícios;

Considerando que a empresa não apresentou recurso em relação ao último ofício.

Considerando autorização pelo Pró-Reitor de Administração, fls. 64, para aplicação da penalidade;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar à empresa **E. TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na ALAMEDA RUBENS MARTINI, 582, JARDIM CANAA II, MOGI-GUACU-SP, CEP 13.848-833, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.228.425/0001-95, com fulcro no edital do Pregão 11/2018, subitem 10.2 do Termo de Referência, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, baseada nos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 15 de abril de 2019.


Alexandre Rodrigues Santos
Diretor Administrativo - UFPI